



ASSUNTO:

Modificação de traçado previsto pelo Plano Diretor.

JUSTIFICATIVA

A redução da largura da Av. Voluntários da Pátria de 34 para 32 metros objetiva evitar vultuosas desapropriações junto à R.F.F.S.A., uma vez que o gabarito de 34,00 m atinge um dos ramos da linha férrea junto à estação de embarque.

O cruzamento das avenidas Brasil, Cairú, Castelo Branco e Faixa Portuária com a Av. Voluntários da Pátria, visa substituir o atual cruzamento junto à Av. Sertório, modificado pelo traçado do trem metropolitano que eliminou as alternativas de acesso à Faixa Portuária através da Av. Voluntários da Pátria.

O complexo viário formado no cruzamento da Av. Voluntários da Pátria com Av. Sertório corresponde ao projeto desenvolvido pelo GEIPOT para o trem metropolitano.

A modificação da faixa de domínio do DNOS em faixa verde vinculada aos imóveis tem por objetivo reduzir o volume das desapropriações, beneficiar as futuras construções através da possibilidade de computar no índice de aproveitamento e taxa de ocupação a área correspondente à faixa verde e, além disso, propiciar um tratamento paisagístico junto à Av. Castelo Branco, não permitindo porém qualquer tipo de acesso aos imóveis através desta avenida.

E.O. 02.071196.91.9

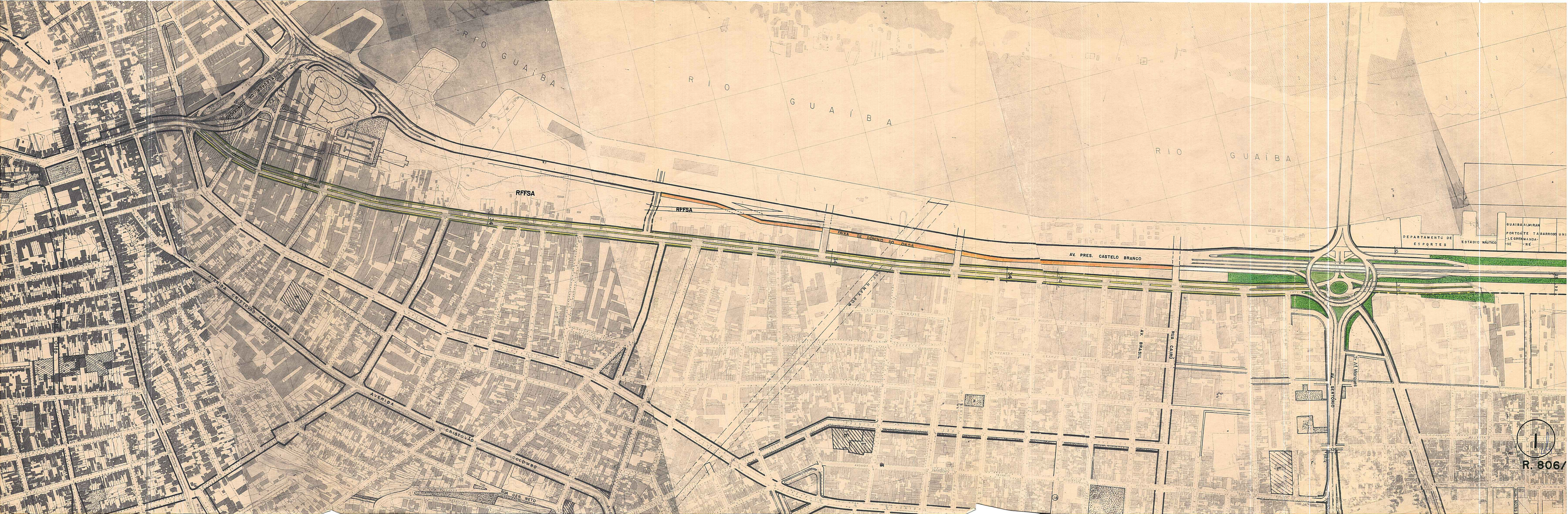
Porto Alegre, 15 de outubro de 1980



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



RIO GUAÍBA
R I O G U A Í B A
R I O G U A Í B A

RFFSA

RFFSA

FAIXA DE DOMÍNIO DO DNOS

AV. PRES. CASTELO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ESTADIO NAUTICO
GUAIBALMIRAN
PORTOATE T BARROSO UN
LEGREMANDA-
SE - RE

AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO

AVENIDA

CRISEOVÃO

COLOMBO

RUA GEN. NETO

RUA XVH

AVENIDA

AVENIDA

AV. BRASIL

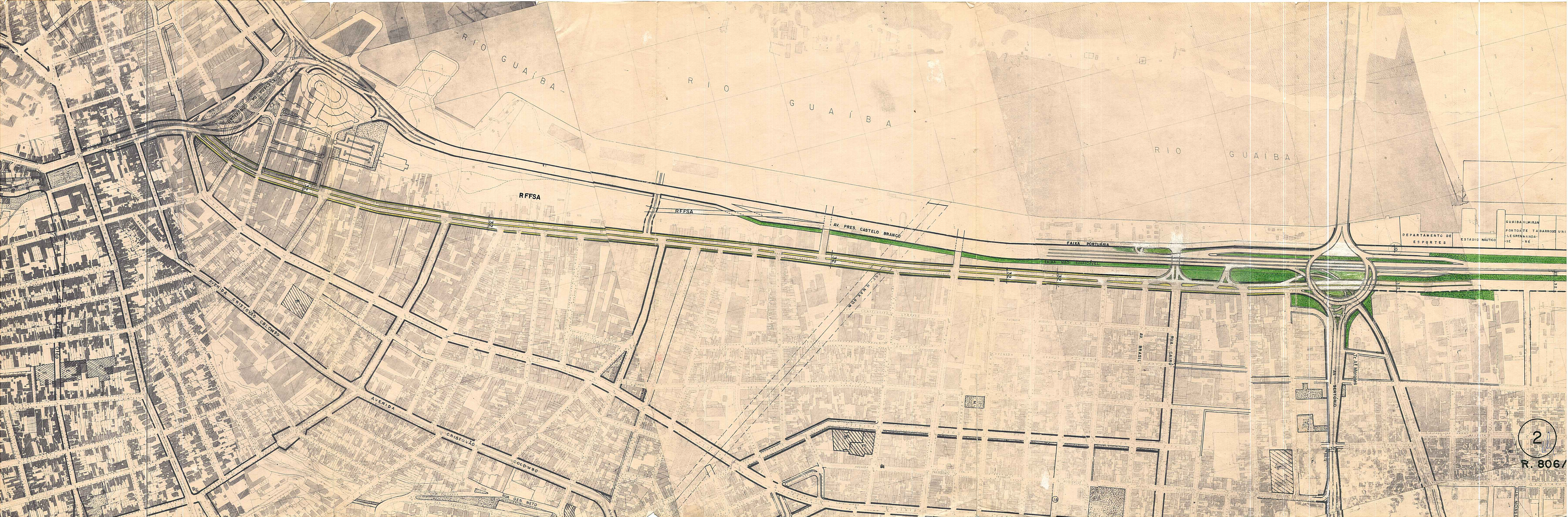
RUA CAÍBÓ

AV. SERRÓRIO

T. At. Rodrigues



R. 806/



RIO GUAÍBA
RIO GUAÍBA
RIO GUAÍBA

RFFSA

REESA

AV. PRES. CASTELO BRANCO

FAIXA PORTUÁRIA

FAIXA NÃO EDIFICÁVEL

AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO

AVENIDA CRISTÓVÃO

AVENIDA COLÔMBO

RUA GEN. NETO

AVENIDA XV DE Novembro

AV. BRASIL

RUA CAIARÁ

Av. Bertoaldo

Tr. Af. Moraes

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ESTADIO NAUTICO

GUAIBALMIRAN
PORTO DE TA BARROCO UNI
LEGRANDIA-
SC - RE

2
R. 8067